DECRETO "P" Nº 2.940, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Sidney Santos de Almeida**, matrícula n. 107466022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 164, inciso IV, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, incisos XVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 31/063719/2014 – PAD N. 07/2014/CGPC/MS).

Campo Grande, 4 de julho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

(Publicado no DOE 9.198 de 05.07.2016, pág.75)